



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 91

de 5 de Outubro de 1950.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

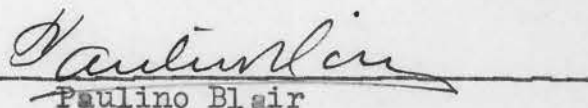
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 34º da Lei nº 84, de 30 de junho de 1950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Outubro de 1.950.-


Dr. Jorge Varur
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos 5 de outubro de 1.950.-


Paulino Blair
Secretário

11-02
